

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 671, DE 1 DE MARÇO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 505336

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 19.208.268,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 19.208.268,60 (Dezenove Milhões, Duzentos e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339113407454 - SECULT	0101	449051	1.500.000,00
431010824413726761 - SEAS	0106	339030	539.317,20
431010824413726761 - SEAS	0106	339039	4.219.042,40
901011030213126288 - FES	0149	334041	766.500,00
901011030213126288 - FES	0149	335041	1.339.404,00
901011030213126288 - FES	0149	339030	3.815.000,00
901011030213126289 - FES	0133	449039	288.000,00
901011030213126289 - FES	0149	339036	665.800,00
901011030213126289 - FES	6103	449039	32.000,00
901011030313112613 - FES	0103	334041	1.300.000,00
901011030313112613 - FES	0103	334092	3.330.192,00
901011030513006256 - FES	0103	334041	1.413.013,00
		TOTAL	19.208.268,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339113406343 - SECULT	0101	449051	1.500.000,00
431010824413726761 - SEAS	0106	449052	4.758.359,60
901011030213122610 - FES	0133	449039	288.000,00
901011030213122610 - FES	0149	339039	5.920.904,00
901011030213122610 - FES	6103	449039	32.000,00
901011030213126434 - FES	0103	334041	6.043.205,00
901011030513006256 - FES	0149	339030	665.800,00
		TOTAL	19.208.268,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2013.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado, em exercício
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 677, DE 6 DE MARÇO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 505346

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.351.753,15 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a

seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.351.753,15 (Cinco Milhões, Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quinze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781113672498 - SEEL	0345	339031	100.000,00
081012781113672498 - SEEL	0345	339032	100.000,00
081012781113672498 - SEEL	0345	339033	100.000,00
081012781113676409 - SEEL	0345	339031	100.000,00
081012781113676409 - SEEL	0345	339033	100.000,00
081012781113676410 - SEEL	0345	339031	50.000,00
081012781113676410 - SEEL	0345	339033	50.000,00
081012781113676735 - SEEL	0345	339031	122.926,00
081012781113676735 - SEEL	0345	339033	100.000,00
081012781213672499 - SEEL	0345	335041	300.000,00
081012781213672499 - SEEL	0345	339032	1.000.000,00
081012781213672499 - SEEL	0345	339033	400.000,00
462021339213666521 - FCPTN	0660	339030	10.800,00
462021339213666521 - FCPTN	0660	339036	191.000,00
462021339213666521 - FCPTN	0660	339039	260.000,00
462021339213666521 - FCPTN	0660	339047	38.200,00
742011212213306333 - UEPA	0661	339030	30.000,00
742011212213306333 - UEPA	0661	449052	50.000,00
742011236413304998 - UEPA	0661	339030	150.000,00
742011236413304998 - UEPA	0661	339036	150.000,00
742011236413306330 - UEPA	0661	339030	37.583,00
742011236413306331 - UEPA	0661	339030	670.860,00
742011236413306331 - UEPA	0661	339036	500.000,00
742011236413306331 - UEPA	0661	449052	150.000,00
901011030213126705 - FES	0349	335039	590.384,15
		TOTAL	5.351.753,15

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2013.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado, em exercício
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 678, DE 12 DE MARÇO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 505355

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.782.294,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.782.294,87 (Cinco Milhões, Setecentos e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010612813316336 - PMPA	0306	339015	23.025,00
261010612813316336 - PMPA	0306	339033	11.375,00
261010612813316336 - PMPA	0306	339036	1.669,00
261010612813316336 - PMPA	0306	339039	7.032,00
261010612813316336 - PMPA	0306	339047	333,80
261010612813316336 - PMPA	0306	339093	52.000,00
261010618113422546 - PMPA	0306	339030	79.288,10
261010618113426351 - PMPA	0306	449052	287.969,43
572012012212974668 - EMATER	0660	339030	200.000,00

572012012212974668 - EMATER	6321	339030	55.864,75
572012012213487424 - EMATER	0660	449052	37.712,68
572012012213487424 - EMATER	0661	449052	761.210,73
572012060613486399 - EMATER	0660	339014	79.742,50
572012060613486399 - EMATER	0660	339030	214.550,04
572012060613486399 - EMATER	0660	339033	100.160,00
572012060613486399 - EMATER	0660	339036	113.204,00
572012060613486399 - EMATER	0660	339039	150.875,50
572012060613486400 - EMATER	0660	339014	11.137,50
572012060613486400 - EMATER	0660	339030	641.047,92
572012060613486400 - EMATER	0660	339033	5.347,34
572012060613486400 - EMATER	0660	339036	84.280,00
572012060613486400 - EMATER	0660	339039	493.270,69
572012060613816739 - EMATER	0660	339030	654.166,50
572012060613816739 - EMATER	0660	339035	96.000,00
572012060613816739 - EMATER	0660	339036	20.000,00
572012060613816739 - EMATER	0660	339039	530.446,61
881011030313314728 - FUNSAU	0350	339092	900.000,00
922012012212974668 - ADEPARÁ	0661	339030	170.585,78
		TOTAL	5.782.294,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de março de 2013.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado, em exercício
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 669, DE 1 DE MARÇO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 505360

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 7.947.426,34 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.947.426,34 (Sete Milhões, Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
221010445113467421 - SEOP	0101	449051	376.000,00
271011854213596450 - SEMA	0106	449052	300.000,00
271011854213816646 - SEMA	0106	449052	500.000,00
271011854213816647 - SEMA	0106	449052	1.500.000,00
291012678213507428 - SETRAN	0101	449092	2.163.209,88
562012163113826487 - ITERPA	0260	339014	3.000,00
782011957113737467 - FAPESPA	0101	449020	3.000.000,00
951012645113147354 - NGTM	4101	449051	105.216,46
		TOTAL	7.947.426,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751213257388 SEIDURB	0106	449051	2.300.000,00
291012678213507430 - SETRAN	6101	449051	2.163.209,88
341010445113856635 - FDE	0101	444051	376.000,00
562012163113596460 - ITERPA	0260	339014	3.000,00
782011957113737467 - FAPESPA	0101	339020	3.000.000,00
951012645113147355 - NGTM	4101	449051	105.216,46
		TOTAL	7.947.426,34